



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO

L I D O  
Em, 04/02/2020  
Secretaria Legislativa

IND 3227/2020

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ DE 2019**

**(Do Senhor Deputado JOÃO CARDOSO – AVANTE)**

**Sugere providências ao Ilustríssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, no sentido de encaminhar as medidas necessárias para providenciar uma Câmara Fria para o Posto de Saúde do Núcleo Rural Lago Oeste.**

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Ilustríssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, no sentido de encaminhar as medidas necessárias para providenciar uma Câmara Fria para o Posto de Saúde do Núcleo Rural Lago Oeste.

**JUSTIFICATIVA**

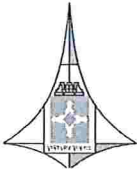
O posto de Saúde do Núcleo Rural do Lago Oeste, localizado nas dependências da ASPROESTE (Associação dos Produtores do Núcleo Rural Lago Oeste), carece de Câmara Fria desde 2018, quando uma descarga atmosférica (raio) atingiu o posto, queimando a Câmara Fria que acondicionava medicamentos e vacinas.

Recentemente foi efetuada uma reforma nas instalações elétricas do Posto de Saúde, adequando-as para receber e instalar uma Câmara Fria, todavia, a mesma não foi disponibilizada.

Visando atender aos cidadãos que utilizam os serviços deste posto, sugerimos a intervenção da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no sentido de encaminhar as medidas necessárias para providenciar uma Câmara Fria para o Posto de Saúde do Núcleo Rural Lago Oeste.

70358





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO



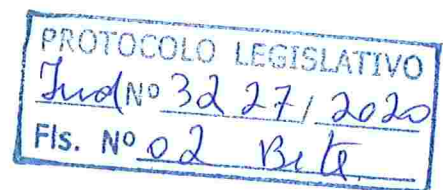
Tal solicitação busca ir ao encontro da população do Lago Oeste e vizinhança, em sua maioria idosos e crianças, que com esforço procuram o Posto de Saúde para ser atendidos, no entanto ficam sem um medicamento adequado pela falta de refrigeração de medicamentos e vacinas.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em.....

**Deputado JOÃO CARDOSO**

**Autor**





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)             |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)          |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)     |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)         |
|  | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF)          |

Em 06/02/2020 15:04

**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

